

# Notícias do Conselho de Administração do Fundo

Caro(a) Acionista,

Serve a presente para o(a) informar de que o JPMorgan Funds – Financials Bond Fund (o "**Subfundo Incorporado**"), no qual detém ações, está a ser objeto de fusão com o JPMorgan Funds – Global Corporate Bond Fund ("**Subfundo Incorporante**").

**Passamos a explicar o motivo da fusão e as suas três opções.** Dedique algum tempo a rever as informações importantes fornecidas abaixo. Poderá encontrar informações mais detalhadas, incluindo a fundamentação e a respetiva data, nas páginas seguintes. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.



Jacques Elvinger *Por conta e em nome do Conselho de Administração*

## Fusão de Subfundos – o prazo para tomar qualquer iniciativa termina a 19 de março de 2024, às 14h30 CET

**Motivo da fusão** O Conselho de Administração considera que o Subfundo Incorporado tem perspetivas futuras de crescimento limitadas e que a incorporação do mesmo no Subfundo Incorporante com potencial de geração de mais-valias acrescido seria do interesse dos acionistas. O Subfundo Incorporante é um fundo de maior dimensão e oferece melhores perspetivas de crescimento à medida que a procura de produtos sustentáveis continua a crescer. Este crescimento pode resultar em economias de escala com o potencial de redução das despesas do fundo.

### AS SUAS OPÇÕES

- 1 Não tomar iniciativas. As suas ações serão automaticamente trocadas por ações do Subfundo Incorporante.** Todas as ações do Subfundo Incorporado que estejam na sua posse depois de o prazo ter terminado serão trocadas por ações do Subfundo Incorporante.
- 2 Transferir o seu investimento para outro Subfundo.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna da direita. Não se esqueça de ler o Documento com as Informações Fundamentais (KID) do Subfundo para o qual pretende solicitar a transferência e, para obter mais informações, o prospeto do Fundo.

### A FUSÃO

**Data da fusão** 22 de março de 2024  
**Prazo para receção das ordens de troca/resgate** 19 de março de 2024 às 14h30 CET  
**Subfundo Incorporado (o seu Subfundo)** JPMorgan Funds – Financials Bond Fund  
**Subfundo Incorporante (o subfundo no qual o seu subfundo será incorporado)** JPMorgan Funds – Global Corporate Bond Fund

### O FUNDO

**Nome** JPMorgan Funds  
**Natureza jurídica** SICAV  
**Tipo de fundo** OICVM  
**Sede social**  
6 route de Trèves  
L-2633 Senningerberg, Luxemburgo  
**Telefone** +352 34 10 1  
**Fax** +352 2452 9755

**3 Resgatar o seu investimento.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna da direita.

Número de registo (RCS  
Luxemburgo) B 8478  
Sociedade Gestora JPMorgan Asset  
Management (Europe) S.à r.l.

**É possível que pretenda analisar estas opções com o seu consultor fiscal e o seu consultor financeiro.** Todas as opções poderão ter consequências em termos fiscais.

**Independentemente da opção que escolher, não lhe serão cobradas quaisquer comissões de troca ou resgate** desde que as suas instruções de negociação sejam recebidas antes do prazo indicado na coluna à direita. Mantêm-se todas as outras condições de troca e resgate que constam do prospeto do Fundo.

**Acionistas alemães:** *Prevê-se que a fusão seja fiscalmente neutra nos termos do artigo 23.º da lei alemã relativa à tributação dos investimentos.*

Receberá por email um extrato de fusão no prazo de 10 dias a contar da data da fusão. As informações complementares, incluindo o relatório de fusão do auditor do Fundo, o KID de ambos os Subfundos, o prospeto e os relatórios financeiros mais recentes do Fundo encontram-se disponíveis em [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu) ou junto da sede social. É disponibilizada uma cópia eletrónica deste aviso no site: [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu).

## Cronologia e impacto da fusão

Esta secção contém informações fundamentais sobre a fusão. Para mais informações, consultar a comparação detalhada de subfundos adiante, bem como os respetivos prospetos e KID. **Recomendamos uma leitura atenta do KID do Subfundo Incorporante, que se encontra anexo à presente carta.**

### Datas-chave

**19 de março de 2024 às 14h30 CET**

Prazo para receção de todas as instruções de negociação.

**22 de março de 2024** Realização da fusão; troca de ações.

**25 de março de 2024**

Novas ações disponíveis para negociação.

Quando a transação da fusão ocorrer, todos os ativos, passivos e eventuais rendimentos do Subfundo Incorporado serão transferidos para o Subfundo Incorporante, e o Subfundo Incorporado deixará de existir.

Todas as ações remanescentes no Subfundo Incorporado à data da fusão serão trocadas gratuitamente por ações da classe de ações equivalente do Subfundo Incorporante.

O rácio de troca utilizado para determinar o número de ações a alocar ao Subfundo Incorporante é calculado dividindo o respetivo valor patrimonial líquido por ação de cada classe de ações no Subfundo Incorporado pelo valor patrimonial líquido por ação da classe de ações do Subfundo Incorporante, ambos excecionalmente arredondados para 6 casas decimais para fins da fusão. O rácio de troca é arredondado para 7 casas decimais. O cálculo do rácio de troca será validado e documentado no relatório de fusão elaborado pelos auditores do Fundo (PricewaterhouseCoopers, société coopérative, Luxembourg), o qual lhe será disponibilizado mediante pedido.

O valor total das ações que detém no Subfundo Incorporado e das novas ações que receber do Subfundo Incorporante será igual, sujeito a ajustamentos de arredondamento, mas poderá receber uma quantidade de ações diferente.

## Impacto

### Principais diferenças entre a política de investimento do seu Subfundo e a do Subfundo Incorporante

- O Subfundo Incorporante investe, principalmente, em títulos de dívida de nível inferior ao grau de investimento, enquanto o Subfundo Incorporado investe, principalmente, em títulos de dívida sénior e subordinada emitidos por empresas dos setores financeiro, bancário e dos seguros.
- A moeda de referência do Subfundo Incorporado é o EUR e a moeda de referência do Subfundo Incorporante é o USD. No entanto, irá receber do Subfundo Incorporante ações avaliadas na mesma moeda da sua atual classe de ações no Subfundo Incorporado e cobertas quando aplicável.

### Potenciais benefícios

- Os Acionistas irão beneficiar de uma estratégia de investimento mais alargada, oferecendo maiores benefícios de diversificação, tais como a diversificação dos riscos específicos do mercado.
- Os Acionistas do Subfundo Incorporado irão beneficiar do investimento num subfundo com melhores perspetivas de maior valorização dos ativos no futuro.

### Potenciais desvantagens

- Serão cobradas ao Subfundo Incorporado despesas pontuais associadas aos custos de transação dos títulos, devido ao reequilíbrio descrito abaixo em "Outras Considerações".
- Na data da fusão, e nos dois dias úteis anteriores, os investidores não poderão subscrever, trocar ou resgatar ações no Subfundo Incorporado nem trocar ações de outros Subfundos para o Subfundo Incorporado.

### Outras considerações

- O Subfundo Incorporado não suportará quaisquer custos legais, de consultoria ou administrativos adicionais associados à fusão, os quais serão suportados pela Sociedade Gestora.
- Embora haja alguma sobreposição de ativos entre o Subfundo Incorporado e o Subfundo Incorporante, há uma parte da carteira do Subfundo Incorporado que não se assemelha à do Subfundo Incorporante. Por conseguinte, será necessário reequilibrar os ativos do Subfundo Incorporado para preparar a fusão. A totalidade ou parte dos ativos do Subfundo Incorporado pode ser detida em numerário durante um curto período de tempo como preparação para a fusão, resultando numa menor exposição ao mercado do referido Subfundo, o que poderá ter um impacto positivo ou negativo no desempenho. Espera-se que tal reequilíbrio da carteira tenha início, no mínimo, dez dias úteis antes da data de fusão.
- Poderá consultar a informação sobre os resultados do Subfundo Incorporado e do Subfundo Incorporante na ficha informativa correspondente, que se encontra disponível na biblioteca de documentos em [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu).
- Em 22 de janeiro de 2024, o Subfundo Incorporado será objeto de "encerramento gradual", o que significa que os novos investidores não poderão subscrever, trocar ou resgatar ações no Subfundo Incorporado. Só os acionistas existentes do Subfundo Incorporado poderão subscrever, trocar ou resgatar ações no Subfundo Incorporado até 19 de março de 2024.

## Comparação de subfundos

Este quadro compara informação importante do Subfundo Incorporado com a do Subfundo Incorporante. Salvo indicação em contrário, os termos utilizados neste quadro têm o mesmo significado que lhes é atribuído no prospeto do Fundo.

- **As informações descritas numa caixa** são informações específicas do subfundo designado no topo dessa coluna.
- **As informações que se cruzam em ambas as colunas** correspondem às informações que são iguais para ambos os subfundos.

### Subfundo Incorporado (o seu Subfundo)

### Subfundo Incorporante

#### JPMorgan Funds – Financials Bond Fund

#### JPMorgan Funds – Global Corporate Bond Fund

#### Objetivos

#### Objetivos

Conseguir um retorno superior ao dos mercados de obrigações globais através, principalmente, do investimento em títulos de dívida sénior e subordinada emitidos por empresas dos setores financeiro, bancário e dos seguros ("Sociedades Financeiras"), a nível global, e através da utilização de derivados, sempre que considerado oportuno.

Conseguir um retorno superior ao dos mercados de obrigações de empresas globais através, principalmente, do investimento em títulos de dívida globais com grau de investimento, através da utilização de derivados, sempre que considerado oportuno.

## Processo de Investimento

### Abordagem de Investimento

- Utiliza um processo de investimento orientado pela análise integrada a nível global focada na análise de fatores fundamentais, quantitativos e técnicos sobre países, setores e emitentes.
  - Aborda o investimento em obrigações de empresas ao focar-se em gerar retornos, principalmente através da rotação de setor de crédito e seleção de títulos no universo das obrigações financeiras, a nível global.
- Utiliza um processo de investimento orientado pela análise integrada a nível global focada na análise de fatores fundamentais, quantitativos e técnicos sobre países, setores e emitentes.
  - Aborda o investimento em obrigações de empresas ao focar-se em gerar retornos, principalmente através da rotação de setor de crédito e seleção de títulos no universo das obrigações de empresas globais.

### Abordagem ESG

Promove os fatores ESG

### Padrão de Referência

33% Bloomberg Global Aggregate Corporate Senior Financials Index (Total Return Gross) Hedged to EUR / 67% Bloomberg Global Aggregate Corporate Subordinated Financials Index (Total Return Gross) Hedged to EUR.

Para as Classes de Ações com cobertura do risco cambial, os padrões de referência estão cobertos face à moeda da Classe de Ações.

Bloomberg Global Aggregate Corporate Index (Total Return Gross) Hedged to USD.

Para as Classes de Ações com cobertura do risco cambial, o índice de referência está coberto face à moeda da Classe de Ações.

### Utilizações do padrão de referência e semelhança com o mesmo

Comparação de desempenhos.

Base para cálculo do VaR relativo.

O Subfundo é gerido de forma ativa. A maioria dos emitentes do Subfundo estará provavelmente representada no padrão de referência, uma vez que o Gestor de Investimentos o utiliza como base para a constituição da carteira, mantendo algum poder discricionário para se desviar da sua composição e características de risco dentro dos parâmetros de risco indicativos.

Consequentemente, o Subfundo assemelhar-se-á à composição e características de risco do seu padrão de referência; no entanto, o poder discricionário do Gestor de Investimentos poderá resultar num desempenho diferente do padrão de referência.

### Abordagem de exposição global

VaR relativo

## Políticas

### Principal exposição a investimentos

Um mínimo de 67% de ativos investidos, diretamente ou através de derivados, em títulos de dívida sénior e subordinada emitidos por Sociedades Financeiras em qualquer parte do mundo, incluindo mercados emergentes. O Subfundo pode ter uma exposição significativa a títulos de dívida de nível inferior ao grau de investimento e títulos de dívida sem notação.

O Subfundo pode investir significativamente em ações preferenciais e outros títulos de capital, em títulos convertíveis e em obrigações convertíveis contingentes até 20%.

Um mínimo de 51% dos ativos é investido em emitentes com características ambientais e/ou sociais positivas que seguem práticas de boa governação, medidas através da metodologia de classificação ESG própria do Gestor de Investimentos e/ou de dados de terceiros.

O Subfundo investe pelo menos 10% dos ativos, excluindo Ativos Líquidos a Título Acessório, Depósitos em Instituições de Crédito, instrumentos do mercado monetário, fundos do mercado monetário e derivados para a GEC, em Investimentos Sustentáveis, tal como definidos no SFDR, contribuindo para objetivos ambientais ou sociais.

O Gestor de Investimentos avalia e aplica análises baseadas em valores e normas para implementar exclusões. Para apoiar esta análise, recorre a fornecedor(es) externo(s) que identifica(m) a participação de um emitente em atividades inconsistentes com as análises baseadas em valores e normas ou as receitas que este emitente obtém das mesmas atividades. A lista de análises aplicadas que podem resultar em exclusões encontra-se no site da Sociedade Gestora ([www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu)).

O Subfundo inclui sistematicamente a análise ESG nas suas decisões de investimento em, pelo menos, 75% dos títulos sem grau de investimento e soberanos de mercados emergentes e 90% dos títulos com grau de investimento adquiridos.

<b>Outras exposições a investimentos</b>	Títulos de dívida emitidos ou garantidos por governos, a nível global, incluindo supranacionais, governos locais e agências. Até 5% em MBS/ABS. Até 20% dos ativos líquidos em Ativos Líquidos a Título Acessório e até 20% dos ativos em Depósitos em Instituições de Crédito, instrumentos do mercado monetário e fundos do mercado monetário para gestão de subscrições e resgates em numerário, bem como pagamentos correntes e excecionais. Até 100% dos ativos líquidos em Ativos Líquidos a Título Acessório, para efeitos defensivos, numa base temporária, se as condições de mercado excecionalmente desfavoráveis o justificarem.	Até 10% em obrigações convertíveis contingentes
<b>Derivados</b>	<i>Utilizados para:</i> fins de investimento; gestão eficaz da carteira; cobertura. <i>Tipos:</i> consulte a tabela <u>Utilização de derivados pelos Subfundos em Como os Subfundos utilizam derivados, instrumentos e técnicas</u> . <i>SRT incluindo CFD:</i> N.A. <i>Método de cálculo da exposição global:</i> VaR relativo.	
	<i>Nível de alavancagem previsto dos derivados:</i> 150% meramente indicativo. A alavancagem pode, ocasionalmente, exceder este nível de forma significativa.	<i>Nível de alavancagem previsto dos derivados:</i> 75% meramente indicativo. A alavancagem pode, ocasionalmente, exceder este nível de forma significativa.
<b>Técnicas e instrumentos</b>	<i>Empréstimo de títulos:</i> 0% a 20% previsto; 20% máximo.	
<b>Divisas</b>	<i>Moeda de Referência do Subfundo:</i> EUR. <i>Moedas de denominação dos ativos:</i> quaisquer. <i>Estratégia de cobertura:</i> a cobertura é geralmente realizada face à Moeda de Referência.	<i>Moeda de Referência do Subfundo:</i> USD. <i>Moedas de denominação dos ativos:</i> quaisquer. <i>Estratégia de cobertura:</i> a cobertura é geralmente realizada face à Moeda de Referência.

<b>Principais Riscos</b>									
<b>Riscos de investimento e Outros riscos associados</b>	<p><b>Técnicas</b> Derivados Cobertura</p> <p><b>Títulos</b> Obrigações convertíveis contingentes Dívida pública, dívida de nível inferior ao grau de investimento, dívida sem notação Mercados emergentes MBS/ABS</p> <p><b>Outros riscos associados</b> Crédito Mercado Taxa de juro Liquidez Divisa</p>								
	<table border="1"> <tr> <td>Títulos convertíveis</td> <td>Títulos de dívida – Dívida com grau de investimento</td> </tr> <tr> <td>Títulos de dívida – Dívida subordinada</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ações</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ações preferenciais</td> <td></td> </tr> </table>	Títulos convertíveis	Títulos de dívida – Dívida com grau de investimento	Títulos de dívida – Dívida subordinada		Ações		Ações preferenciais	
Títulos convertíveis	Títulos de dívida – Dívida com grau de investimento								
Títulos de dívida – Dívida subordinada									
Ações									
Ações preferenciais									
<b>Categoria de indicador de risco (KID PRIIPS)</b>	Todas as classes: categoria 3								
<b>(KIID OICVM)</b>	Todas as classes: categoria 4								
	<p>Nota: O risco é calculado com base numa escala de 7 pontos, em que a Categoria 1 indica risco baixo (mas não ausência de risco) e uma rendibilidade potencialmente baixa e a Categoria 7 indica risco elevado e uma rendibilidade potencialmente elevada.</p> <p>Note-se que os valores são diferentes nos documentos KID PRIIPS e KIID OICVM. Tal deve-se a uma diferença na metodologia de cálculo ao abrigo destes regulamentos e não indica qualquer risco acrescido entre jurisdições.</p>								

## Despesas

### Comissões únicas antes ou depois de investir (máximo)

Classe Base	Comissão de Subscrição	Comissão de Troca	CDSC*	Comissão de Resgate
A	3,00%	1,00%	-	0,50%
C	-	1,00%	-	-
D	3,00%	1,00%	-	0,50%
I	-	1,00%	-	-
I2	-	1,00%	-	-
T	-	1,00%	3,00%	-
X**	-	1,00%	-	-

### Comissões e despesas do Subfundo ao longo de um ano

Classe Base	Comissão Anual de Gestão e Consultoria	Comissão de Distribuição	Despesas Operacionais e Administrativas (Máx)
A	0,80%	-	0,20%
C	0,40%	-	0,15%
D	0,80%	0,40%	0,20%
I	0,40%	-	0,11%
I2	0,32%	-	0,11%
T	0,80%	0,40%	0,20%
X**	-	-	0,10%

\* "Contingent deferred sales charge". Diminui 1,00% por ano e é zero após 3 anos.

\*\* A Classe de Ações X apenas está disponível para Investidores por acordo com a Sociedade Gestora ou a JPMorgan Chase & Co. ao abrigo de um acordo de comissões separado relativo às comissões de consultoria

## Estrutura

<b>Fecho do exercício financeiro</b>	30 de junho
<b>Sociedade de investimento</b>	JPMorgan Funds
<b>Gestor(es) de Investimentos</b>	J.P. Morgan Investment Management Inc.
<b>Data da Assembleia Geral Anual de Acionistas</b>	Terceira quarta-feira de novembro, às 15h00 CET (ou, se esse dia não for dia útil no Luxemburgo, no dia útil imediatamente a seguir).

## PRÓXIMOS PASSOS

**Para trocar as suas ações por ações do Subfundo Incorporante:** não é necessária qualquer iniciativa. Todas as ações que detém no seu Subfundo serão automaticamente trocadas na data da fusão.

**Para resgatar ou trocar algumas ou todas as suas ações:** envie as suas instruções de negociação como habitualmente, ou diretamente para a sede social (contactos na página 1).

Deverá ter presente que continuam a ser aplicadas todas as outras condições ou restrições de troca e resgate que constam do prospecto do Fundo, mesmo durante o período em que as comissões de troca, subscrição e resgate não são cobradas.

**Para mais informações:** pode solicitar cópias gratuitas do projeto de fusão, do relatório do auditor relativo à fusão, do prospeto, dos últimos relatórios financeiros do Fundo e dos KID do Subfundo enviando um pedido por e-mail para [kiid.requests@jpmorgan.com](mailto:kiid.requests@jpmorgan.com) ou por escrito para a sede social (contactos na página 1).

*Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospecto se encontra disponível gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospecto encontra-se disponível no site [www.jpmorganassetmanagement.com](http://www.jpmorganassetmanagement.com).*